



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.108, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Determina limitação de valores individuais em contratação direta por emergência aos valores estabelecidos em planilha aprovada no Convênio nº CMil-001/630/2023.

Considerando que em decorrência do Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022, foi declarada situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas;

Considerando a aprovação, no âmbito do Convênio nº CMil-001/630/2023, de planilha de preços referenciais para contratação de empresa para realização de obra emergencial de reconstrução da travessia do Ribeirão das Cruzes na Av. Padre Francisco Salles Colturato;

Considerando o procedimento de dispensa de licitação nº 003/2023, processo nº 102-2023, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a limitação de valores individuais em contratação direta por emergência aos valores estabelecidos em planilha orçamentária de referência aprovada no âmbito do Convênio nº CMil-001/630/2023.

Art. 2º A planilha de preços que embasa a contratação resultante do procedimento de dispensa de licitação nº 003/2023, processo nº 102-2023, deve ser corrigida à limitação a que se refere o art. 1º deste decreto.

Parágrafo único. As correções e retificações decorrentes da readequação de que trata o “caput” deste artigo devem ser promovidas pelo setor competente, com a devida ciência e anuência da empresa a ser contratada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marina Ribeiro da Silva'.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.